DECRETO Nº 493/2026/GB/PMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – *Avaliação de Desempenho Funcional- Concurso Público- Estabilização Funcional- Providências*.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art.21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público. **DECRETA*:***

Art. 1º- O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Giovana Dantas da Silva**, matrícula funcional nº **03339-0**, inscrita no CPF sob nº **098.796.976-50**, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art.2º- Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Giovana Dantas da Silva**, matrícula funcional nº **03339-0,** CPF nº

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151

098.796.976-50, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art.3º- Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté/MG, 16 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal